

LEI MUNICIPAL Nº 193

de

31 de janeiro de 1965

Abre crédito especial de
Cr\$ 350.000 e reduz dota-
ção orçamentária

ERVALINO FLACIDO BOZZETTO, Vice Prefeito, em exercício*
de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu san-
ciono a seguinte Lei :

Artº 1º - É aberto sob código 3.2.1.5.-65 - um crédito*
especial de Cr\$ 350.000 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros),
destinado a UNIAO DOS ESTUDANTES SECUNDARIOS DE BENTO GONÇAL -
VES, desta cidade, para a manutenção de sua sede.

§ Único - O crédito de que trata este artigo deverá ser
pago, impreterivelmente, à beneficência até 31 de dezembro de
1965.

Artº 2º - Fica reduzida de Cr\$ 350.000 (trezentos e cin-
quenta mil cruzeiros) a dotação orçamentária prevista sob co-
digos 4.1.4.0-01 - Câmara Municipal - Material Permanente.

Artº 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito*
aberto com o Artº 1º, a redução da verba orçamentária de que *
trata o artigo 2º.

Artº 4º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrá-
rio, entrará em vigor na data da sua promulgação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos trinta*
e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e *
cinco.

Ervalino Bozzetto
Vice Prefeito em exercício

✓